

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 011/2025.** OBJETO: Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 102.965,57 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e hora da abertura: **05/08/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br).

Toritama/PE, 22 de julho de 2025.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador: 7F8ABE16**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E  
CONTRARRAZÕES**

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025,**

A Comissão de Contratação, designada para condução do certame comunica que, após análise dos recursos interpostos pelas empresas **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** e **GLIDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa **DB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, proferiu decisão nos seguintes termos:

**Negar provimento aos recursos apresentados**, mantendo-se inalterada a decisão de **classificação e habilitação** da empresa **DB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no presente certame.

Ressalta-se que a decisão se encontra devidamente fundamentada nos autos, disponível para consulta pelas partes interessadas, e também enviada nos e-mails dos interessados.

Os autos serão, na sequência, encaminhados à autoridade superior para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente. Conforme § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 o recurso de que trata o inciso I **docaput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Como não houve reformulação da decisão proferida pela Comissão de Contratação, os autos serão remetidos à autoridade superior, que, dentro do prazo legal, deverá se manifestar sobre a matéria. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min;

Triunfo, 22 de Julho de 2025.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador: 94CD1874**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, 22 DE JULHO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

**1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 23 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail [psstupanatinga2023@gmail.com](mailto:psstupanatinga2023@gmail.com); (modelo em anexo)

**2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

**3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)**

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 25 de julho de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;

3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);